

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 038/15-PGJ, DE 09 DE ABRIL DE 2015  
Pt 32.882/00-23**

**Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 23ª Circunscrição Judiciária, sediada em Botucatu.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em BOTUCATU, autos do protocolado nº 32.882/00-23, que conta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOTUCATU:**

**1. 1ª série**

- a) o 3º PJ de Botucatu substitui o 5º PJ de Botucatu;
- b) o 5º PJ de Botucatu substitui o 6º PJ de Botucatu;
- c) o 6º PJ de Botucatu substitui o 3º PJ de Botucatu.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º, 5º e 6º Promotores de Justiça de Botucatu, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Botucatu;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Botucatu;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Botucatu.

**2. 2ª série:**

- a) o 1º PJ de Botucatu substitui o 2º PJ de Botucatu;
- b) o 2º PJ de Botucatu substitui o 4º PJ de Botucatu;
- c) o 4º PJ de Botucatu substitui o 1º PJ de Botucatu.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º e 4º Promotores de Justiça de Botucatu, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 3º PJ de Botucatu;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 5º PJ de Botucatu;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Botucatu.

**3. Nota geral:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos seis Promotores de Justiça de Botucatu, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 11 de janeiro, em fevereiro, em março e de 01 a 03 de dezembro, pelo 1º PJ de Conchas;



- b)** de 12 a 16 de janeiro, em abril, em maio e de 04 a 07 de dezembro, pelo 2º PJ de Conchas;
- c)** de 17 a 21 de janeiro, em junho, em julho e de 08 a 11 de dezembro, pelo PJ de Itatinga;
- d)** de 22 a 26 de janeiro, em agosto, em setembro e de 12 a 15 de dezembro, pelo 1º PJ de São Manuel;
- e)** de 27 a 31 de janeiro, em outubro, em novembro e de 16 a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de São Manuel.

## **II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCHAS:**

- a)** o 1º PJ de Conchas substitui o 2º PJ de Conchas;
- b)** o 2º PJ de Conchas substitui o 1º PJ de Conchas.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Conchas, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 1º PJ de Botucatu;
- b)** de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Botucatu.

## **III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITATINGA:**

- a)** de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 3º PJ de Botucatu;
- b)** de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Botucatu.

## **IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MANUEL:**

- a)** o 1º PJ de São Manuel substitui o 2º PJ de São Manuel;
- b)** o 2º PJ de São Manuel substitui o 1º PJ de São Manuel.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de São Manuel, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 4º PJ de Botucatu;
- b)** de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Botucatu.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.67, p.101, de 10 de abril de 2015

